



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

## LEI MUNICIPAL N.º 1.381/2020 – EXE

De 01 de julho de 2020.

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 01/07/2020

Dou fé: Laerte Augusto de Souza

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Simonésia/MG – CONSEP, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É Declarado de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Simonésia/MG - CONSEP, inscrito no CNPJ sob o nº 35.558.059/0001-84, com sede à Praça Getúlio Vargas, 50, Centro, Cidade de Simonésia/MG.

**Art. 2º** - A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar, anualmente, no órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade beneficiária:

I - descumprir a exigência do artigo anterior;  
II - modificar suas finalidades estatutárias;  
III - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, 01 de julho de 2020.

  
Laerte Augusto de Souza  
Prefeito Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro - Simonésia MG  
CEP: 36930-000 / Tel: (33) 3336 1235

142  
07 07 2020  
13:425